

Jornal Oficial

das Comunidades Europeias

ISSN 0257-7771

C 35

43.º ano

8 de Fevereiro de 2000

Edição em
língua portuguesa

Comunicações e Informações

<u>Número de informação</u>	Índice	Página
	I <i>Comunicações</i>	
	Comissão	
2000/C 35/01	Taxas de câmbio do euro	1
2000/C 35/02	Levantamento dos documentos transmitidos pela Comissão ao Conselho entre 3.1. a 7.1.2000	2
2000/C 35/03	Levantamento dos documentos transmitidos pela Comissão ao Conselho entre 10.1. a 14.1.2000	5
2000/C 35/04	Levantamento dos documentos transmitidos pela Comissão ao Conselho entre 17.1. a 21.1.2000	7
2000/C 35/05	Levantamento dos documentos transmitidos pela Comissão ao Conselho entre 24.1. a 28.1.2000	8
2000/C 35/06	Notificação prévia de uma operação de concentração [Processo COMP/JV.39 — Bertelsmann AG/Planeta Corporación SRL/Nuevas Ediciones de Bolsillo (NEB)] ⁽¹⁾	10
2000/C 35/07	Notificação prévia de uma operação de concentração (Processo COMP/M.1849 — Solec-tron/Ericsson) ⁽¹⁾	11
2000/C 35/08	Aviso de início de um reexame intercalar das medidas <i>anti-dumping</i> aplicáveis às importações de magnésio em bruto, não ligado, originário da República Popular da China ⁽¹⁾	12

II *Actos preparatórios*

.....



Número de informação

Índice (*continuação*)

Página

III *Informações*

Comissão

2000/C 35/09

Alteração ao anúncio de concurso para a determinação da restituição à exportação de arroz branqueado de grãos médios e longos A para determinados países terceiros 14

PREÇOS DAS ASSINATURAS

Assinatura anual (incluindo as despesas de porte de envio normal)					Venda de exemplares avulsos (**)			
Preço	«L + C» Edição em papel (*)	«L + C» EUR-Lex CD-ROM Edição mensal (cumulativa)	Anúncios de concursos (**)	Suplemento ao JO (adjudicações e contratos públicos) Ano civil 2000		Até 32 páginas	Até 64 páginas	Mais de 64 páginas
				CD-ROM Edição diária	CD-ROM Edição bissemanal			
EUR	840,-	144,-	30,-	492,-	204,-	6,50	13,-	preço fixado caso a caso

Facturam-se à parte as despesas especiais de expedição. O *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, e todas as outras publicações das Comunidades Europeias, periódicas ou não, podem ser obtidas nas agências abaixo referidas. Pode ser solicitado o envio gratuito de catálogos.

N.B.: A assinatura do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* compreende igualmente a recepção do «Repertório da Legislação Comunitária em Vigor» (duas edições por ano).

(*) O *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* compreende as séries L (legislação) e C (comunicações e informações), não podendo as assinaturas ser feitas separadamente.

(**) Os anúncios de concursos podem ser obtidos gratuitamente junto dos gabinetes de representação da Comissão Europeia nos Estados-membros. É possível uma assinatura, para recepção automática de todos os anúncios de concursos, mediante o pagamento da quantia indicada destinada a cobrir despesas administrativas e de porte.

VENDA E ASSINATURAS

📄 Agentes de vendas para publicações em papel, vídeo e microfichas. 📀 Agentes *off-line* para CD-ROM, disquetes e produtos combinados. 📡 Agentes fornecedores de acesso a bases de dados (*gateway*).

Todos os agentes de vendas, *off-line*, e fornecedores de acesso a bases de dados podem igualmente aceitar assinaturas do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* em todas as suas formas.

BELGIQUE/BELGIË

Bureau Van Dijk SA ◻
Avenue Louise 250/Louisalaan 250
Boite 14/Bus 14
B-1050 Bruxelles/Brussel
Tél.: (32-2) 648 66 97, fax: (32-2) 648 82 30
E-mail: info@bvdepp.com

Jean De Lannoy ◻
Avenue du Roi 202/Koningslaan 202
B-1190 Bruxelles/Brussel
Tél.: (32-2) 538 43 08, fax: (32-2) 538 08 41
E-mail: jean.de.lannoy@infoboard.be
URL: http://www.jean-de-lannoy.be

**La librairie européenne/
De Europese Boekhandel** ◻
Rue de la Loi 244/Wetstraat 244
B-1040 Bruxelles/Brussel
Tél.: (32-2) 295 26 39, fax: (32-2) 735 08 60
E-mail: mail@libeurop.be
URL: http://www.libeurop.be

Moniteur belge/Belgisch Staatsblad ◻
Rue de Louvain 40-42/Leuvenseweg 40-42
B-1000 Bruxelles/Brussel
Tél.: (32-2) 552 22 11, fax: (32-2) 511 01 84

PF Consult SARL ◻
Avenue des Constellations 2
B-1200 Bruxelles/Brussel
Tél.: (32-2) 771 10 04, fax: (32-2) 771 10 04
E-mail: paul-feyt@tvtd.be

DANMARK

J. H. Schultz Information A/S ◻ ◻
Herstedvang 10-12
DK-2620 Albertslund
Tif. (45) 43 63 23 00, fax (45) 43 63 19 69
E-mail: schultz@schultz.dk
URL: http://www.schultz.dk

Munksgaard Direct ◻
Østergade 26A, Postboks 173
DK-1005 København K
Tif. (45) 77 33 33 33, fax (45) 77 33 33 77
E-mail: direct@munksgaarddirect.dk
URL: http://www.munksgaarddirect.dk

DEUTSCHLAND

Bundesanzeiger Verlag GmbH ◻ ◻
Vertriebsabteilung
Amsterdamer Straße 192, D-50735 Köln
Tel. (49-221) 97 66 80, fax (49-221) 97 66 82 78
E-mail: vertrieb@bundesanzeiger.de
URL: http://www.bundesanzeiger.de

DSI Data Service & Information GmbH ◻
Kaisersteige 4, Postfach 11 27
D-47495 Rheinberg
Tel. (49-2843) 32 20, Fax (49-2843) 32 30
E-mail: dsi@dsidata.com
URL: http://www.dsidata.com

Outlaw Informationssysteme GmbH ◻
Mattenstockstraße 26/28, Postfach 62 65
D-97080 Würzburg
Tel. (49-931) 296 62 00, Fax (49-931) 296 62 99
E-mail: info@outlaw.de
URL: http://www.outlaw.de

ΕΛΛΑΔΑ

Γ.Κ. Ελευθεροτύπησης ΑΕ ◻ ◻
Διογενής Βιθλιοποιείο – Εκδόσεις
Πανεπιστημίου 17, GR-105 64 Αθήνα
Τηλ.: (30-1) 331 41 80/12/3/4/5
Φαξ: (30-1) 323 98 21
E-mail: elebooks@netor.gr

ΕΛΚΕΤΕΚ ΕΠΕ (Ελληνικό Κέντρο
Τεκμηρίωσης ΕΠΕ) ◻
Δ. Αιγινήτου 7, GR-115 28 Αθήνα
Τηλ.: (30-1) 723 52 14, φαξ: (30-1) 729 15 28
E-mail: helketec@technlink.gr
URL: http://www.technlink.gr/elketek

ESPAÑA

Boletín Oficial del Estado ◻ ◻
Trafalgar, 27, E-28071 Madrid
Tél.: (34) 915 38 21 11 (Libros/
913 84 17 15 (Suscripción)
Fax: (34) 915 38 21 11 (Libros/
913 84 17 14 (Suscripción)
E-mail: clientes@com.boe.es
URL: http://www.boe.es

Greendata ◻
Ausias Marc, 119 Locales
E-08013 Barcelona
Tel.: (34) 932 65 34 24, fax: (34) 932 45 70 72
E-mail: hugo@greendata.es
URL: http://www.greendata.es

Mundi Prensa Libros, SA ◻ ◻
Castelló, 37, E-28001 Madrid
Tél.: (34) 914 36 37 00, fax: (34) 915 75 39 98
E-mail: libreria@mundiprensa.es
URL: http://www.mundiprensa.com

Sarenet ◻
Parque Tecnológico, Edificio 103
E-48016 Zamudio (Vizcaya)
Tel.: (34) 944 20 94 70, fax: (34) 944 20 94 65
E-mail: info@sarenet.es
URL: http://www.sarenet.es

FRANCE

Encyclopédie douanière ◻
6, rue Barbès, BP 157
F-92304 Levallois-Perret Cedex
Tél.: (33-1) 47 59 09 00
Fax: (33-1) 47 59 07 17

FLA Consultants ◻
27, rue de la Vistule, F-75013 Paris
Tél.: (33-1) 45 82 75 75
Fax: (33-1) 45 82 46 04
E-mail: flabas@flaway.fr
URL: http://www.fla-consultants.fr

**Institut national de la statistique
et des études économiques** ◻
Data Shop Paris
125, rue de Bercy
F-75582 Paris Cedex 12
Tél.: (33-1) 53 17 88 44
Fax: (33-1) 53 17 88 22
E-mail: datashop@insee.fr
URL: http://www.insee.fr

Journal officiel ◻
Service des publications des CE
26, rue Desaix, F-75727 Paris Cedex 15
Tél.: (33-1) 40 58 77 31
Fax: (33-1) 44 03 78 30
E-mail: europublications@journal-officiel.gouv.fr
URL: http://journal-officiel.gouv.fr

Office central de documentation ◻
33, rue Linné, F-75005 Paris
Tél.: (33-1) 44 03 78 30
Fax: (33-1) 44 08 78 39
E-mail: bal@ocd.fr
URL: http://www.ocd.fr

IRELAND

Government Supplies Agency ◻
Publications Section, 4-5 Harcourt Road
Dublin 2
Tel. (353-1) 661 31 11, fax (353-1) 475 27 60
E-mail: opw@oil.ie

Lenada Data Systems Ltd ◻
Unit 6, IDA Enterprise Centre
Pearse Street, Dublin 2
Tel. (353-1) 677 61 33
Fax (353-1) 671 01 35
E-mail: marketing@lenadac.ie
URL: http://www.lenadac.ie

ITALIA

Licosa SpA ◻ ◻
Via Duca di Calabria, 1/1
Casella postale 552, I-50125 Firenze
Tel.: (39-55) 64 54 15, fax: (39-55) 64 12 57
E-mail: licosa@licosa.com
URL: http://www.licosa.com

LUXEMBOURG

Infopartners SA ◻
4, rue Jos Felten
L-1508 Luxembourg-Howald
Tél.: (352) 40 11 61, fax: (352) 40 11 62-331
E-mail: infopartners@ip.lu
URL: http://www.infopartners.lu

Messageries du livre SARL ◻ ◻
5, rue Raiffainen, L-2411 Luxembourg
Tél.: (352) 40 10 20, fax: (352) 49 06 61
E-mail: mdl@pt.lu
URL: http://www.mdl.lu

**Abonnements:
Messageries Paul Kraus** ◻
11, rue Christophe-Plantin
L-2339 Luxembourg
Tél.: (352) 49 98 88-8
Fax: (352) 49 98 88-444
E-mail: mail@mpk.lu
URL: http://www.mpk.lu

PF Consult SARL ◻
10, boulevard Royal, BP 1274
L-1012 Luxembourg
Tél.: (352) 24 17 99, fax: (352) 24 17 99
E-mail: paulfeyt@compuserve.com

NETHERLAND

Nedbook International BV ◻
Asterweg 6, Postbus 37600
1030 BA Amsterdam
Tel. (31-20) 634 08 16
Fax (31-20) 634 09 63
E-mail: info@nedbook.nl

Samsom Bedrijfsinformatie BV ◻
Prinses Margrietlaan 3, Postbus 4
2400 MA Alphen aan den Rijn
Tel. (31-172) 46 66 25
Fax (31-172) 44 06 81
E-mail: helpdesk@sbi.nl
URL: http://www.sbi.nl

SDU Servicecentrum Uitgevers ◻ ◻
Christoffel Plantijnstraat 2, Postbus 20014
2500 EA Den Haag
Tel. (31-70) 378 98 80
Fax (31-70) 378 97 83
E-mail: sdu@sdu.nl
URL: http://www.sdu.nl

Swets & Zeitlinger BV ◻
Heereweg 347 B, Postbus 830
2160 SZ Lisse
Tel. (31-252) 43 51 11, fax (31-252) 41 58 88
E-mail: ycampfens@swets.nl
URL: http://www.swets.nl

ÖSTERREICH

EDV GmbH ◻
Altmanndorferstraße 154-156
A-1231 Wien
Tel. (43-1) 667 23 40, Fax (43-1) 667 13 90
E-mail: online@edvg.co.at
URL: http://www.edvg.co.at

Gesplan GmbH ◻
Dapontweg 5, A-1031 Wien
Tel. (43-1) 712 54 02, Fax (43-1) 715 54 61
E-mail: office@gesplan.com
URL: http://www.gesplan.com

**Manz'sche Verlags- und
Universitätsbuchhandlung GmbH** ◻ ◻
Kohlmarkt 16, A-1014 Wien
Tel. (43-1) 53 16 11 00
Fax (43-1) 53 16 11 67
E-mail: bestellen@manz.co.at
URL: http://www.manz.at

PORTUGAL

**Distribuidora de Livros
Bertrand Ld** ◻ ◻ ◻
Grupo Bertrand, SA
Rua das Terras dos Vales, 4-A
Apartado 60037, P-2700 Amadora
Tel. (351-1) 496 87 87
Fax (351-1) 496 02 55
E-mail: dlb@ip.pt

**Imprensa Nacional-Casa
da Moeda, SA** ◻ ◻
Rua da Escola Politécnica n.º 135
P-1250-100 Lisboa Codex
Tel. (351) 213 94 57 00
Fax (351) 213 94 57 50
E-mail: spocet@incm.pt
URL: http://www.inc.mpt

Telepac ◻
Rua Dr. A. Loureiro Borges, 1
Araucária - Miraflares
P-1435 Algue
Tel. (351-1) 790 70 00
Fax (351-1) 790 70 43
E-mail: bdados@mail.telepac.pt
URL: http://www.telepac.pt

SUOMI/FINLAND

**Akateeminen Kirjakauppa/
Akademiska Bokhandeln** ◻ ◻
Keskuskatu 1/Centralgatan 1, PL/PB 128
FIN-00101 Helsinki/Helsingfors
P./tfn (358-9) 121 44 18
F./fax (358-9) 121 44 35
Sähköposti: sps@akateeminen.fi
URL: http://www.akateeminen.com

**TietoEnator Corporation Oy,
Information Service** ◻
PO Box 406
FIN-02101 Espoo/Esbo
P./tfn (358-9) 86 25 23 31
F./fax (358-9) 86 25 35 53
Sähköposti: markku.kolari@tietoanator.com
URL: http://www.tietoanator.com/
tietopalvelut

SVERIGE

BTJ AB ◻ ◻
Traktorvägen 11, S-221 82 Lund
Tfn (46-46) 18 00 00, fax (46-46) 30 79 47
E-post: btj-ub@btj.se
URL: http://www.btj.se

Sema Group InfoData AB ◻
Fyrvärksbacken 34-36
S-100 26 Stockholm
Tfn (46-8) 738 50 00, fax (46-8) 618 97 78
E-post: infotorg@infodata.se
URL: http://www.infodata.se

Statistiska Centralbyrån ◻
Karlavägen 100, Box 24 300
S-104 51 Stockholm
Tfn (46-8) 783 48 01, fax (46-8) 783 48 99
E-post: infoservice@scb.se
URL: http://www.scb.se/scbswe/ishtm/
eubest.htm

UNITED KINGDOM

Abacus Data Services (UK) Ltd ◻
Waterloo House, 59 New Street
Chelmsford, Essex CM1 1NE

Tel. (44-1245) 25 22 22
Fax (44-1245) 25 22 44
E-mail: abacusuk@aol.com
URL: www.abacusuk.co.uk

Business Information Publications Ltd ◻
15 Woodlands Terrace
Glasgow, G3 6DF, Scotland
Tel. (44-141) 332 82 47
Fax (44-141) 331 26 52
E-mail: bip@bjpcontracts.com
URL: http://www.bjpcontracts.com

Context Electronic Publishers Ltd ◻
Grand Union House
20 Kentish Town Road
London NW1 9NR
Tel. (44-171) 267 89 89
Fax (44-171) 267 11 33
E-mail: david@context.co.uk
URL: http://www.justis.com

DataOp Alliance Ltd ◻
PO Box 2600, Eastbourne BN22 0QN
Tel. (44-1323) 52 01 14
Fax (44-1323) 52 00 05
E-mail: sales@dataop.com
URL: http://www.dataop.com

The Stationery Office Ltd ◻ ◻
Orders Department
PO Box 276
London SW8 5DT
Tel. (44-171) 870 60 05-522
Fax (44-171) 870 60 05-533
E-mail: book.orders@tso.co.uk
URL: http://www.tsonline.co.uk

ISLAND

Bokabud Larusar Blöndal ◻ ◻
Skólavörðustíg, 2, IS-101 Reykjavík
Tel. (354) 551 56 50
Fax (354) 552 55 60
E-mail: bokabud@simnet.is

Skyrr ◻
Ármdí, 2, IS-108 Reykjavík
Tel. (354) 569 51 00
Fax (354) 569 52 51
E-mail: sveinbjorn@skyr.is
URL: http://www.skyrr.is

NORGE

Swets Norge AS ◻ ◻
Ostenjoveien 18, Boks 6512 Etterstad
N-0606 Oslo
Tel. (47-22) 917 45 00, fax (47-22) 97 45 45
E-mail: kyttlerid@swets.nl

Vestlandsforskning ◻
Fossetunet 3
N-5800 Sogndal
Tel. (47-57) 67 61 50, fax (47-57) 67 61 90
E-mail: eurolink@vf.hisf.no

SCHWEIZ/SUISSE/SVIZZERA

Euro Info Center Schweiz ◻ ◻
c/o OSEK, Stampfenbachstraße 85
PF 492, CH-8035 Zürich
Tel. (41-1) 365 53 15, Fax (41-1) 365 54 11
E-mail: eics@osek.ch
URL: http://www.osek.ch/eics

OUTROS PAISES

Uma lista completa dos postos de venda/difusão das diversas séries do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* – principalmente nos países terceiros – pode ser obtida no Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias ou através da Internet, na «Homepage», no seguinte endereço: <http://eur-op.eu.int/en/general/s-ad.htm>

Este Jornal Oficial também está disponível no endereço (*site*) EUR-Lex (<http://europa.eu.int/eur-lex>) durante 45 dias

Para mais informações relativas à União Europeia, consultar INTERNET: <http://europa.eu.int>



SERVIÇO DAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DAS COMUNIDADES EUROPEIAS
L-2985 LUXEMBURGO

I

(Comunicações)

COMISSÃO

Taxas de câmbio do euro ⁽¹⁾**7 de Fevereiro de 2000***(2000/C 35/01)*

1 euro	=	7,4432	coroas dinamarquesas
	=	332,6	dracmas gregas
	=	8,463	coroas suecas
	=	0,6134	libra esterlina
	=	0,9767	dólares dos Estados Unidos
	=	1,4045	dólares canadianos
	=	106,02	ienes japoneses
	=	1,6065	francos suíços
	=	8,059	coroas norueguesas
	=	72,55885	coroas islandesas ⁽²⁾
	=	1,5261	dólares australianos
	=	1,9741	dólares neozelandeses
	=	6,15956	randes sul-africanos ⁽²⁾

⁽¹⁾ Fonte: Taxas de câmbio de referência publicadas pelo Banco Central Europeu.

⁽²⁾ Fonte: Comissão.

**LEVANTAMENTO DOS DOCUMENTOS TRANSMITIDOS PELA COMISSÃO AO CONSELHO
ENTRE 3.1. A 7.1.2000**

(2000/C 35/02)

Estes documentos podem ser obtidos junto dos serviços de venda cujos endereços figuram na contracapa

Código	N.º de catálogo	Título	Data de adopção pela Comissão	Data de transmissão ao Conselho	Número de páginas
COM(1999) 565	CB-CO-99-636-PT-C	Proposta de directiva do Conselho que estabelece um quadro geral de igualdade de tratamento no emprego e na actividade profissional ⁽²⁾ ⁽³⁾	5.1.2000	6.1.2000	32
COM(1999) 727	CB-CO-99-723-PT-C	Proposta de decisão do Conselho relativa à adesão da Comunidade Europeia ao Regulamento n.º 109 da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas relativo à homologação da produção de pneumáticos recauchutados para os veículos comerciais e seus reboques ⁽³⁾	5.1.2000	6.1.2000	44
COM(1999) 728	CB-CO-99-724-PT-C	Proposta de decisão do Conselho relativa à adesão da Comunidade Europeia ao Regulamento n.º 108 da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas relativo à homologação da produção de pneumáticos recauchutados para os veículos automóveis e seus reboques ⁽³⁾	5.1.2000	6.1.2000	39
COM(1999) 729	CB-CO-99-725-PT-C	Proposta de regulamento do Conselho relativo à gestão do sistema de duplo controlo sem limites quantitativos aplicável à exportação de certos produtos siderúrgicos abrangidos pelos Tratados CECA e CE da Ucrânia para a Comunidade Europeia durante o período compreendido entre 1 de Janeiro de 2000 e 31 de Dezembro de 2001 (prorrogação do sistema de duplo controlo)	6.1.2000	6.1.2000	16
COM(1999) 730	CB-CO-99-726-PT-C	Proposta de decisão do Conselho relativa à conclusão de um acordo sob forma de troca de cartas entre a Comunidade Europeia e a Ucrânia que prorroga o sistema de duplo controlo sem limites quantitativos aplicável à exportação de certos produtos siderúrgicos abrangidos pelos Tratados CECA e CE da Ucrânia para a Comunidade Europeia durante o período compreendido entre 1 de Janeiro de 2000 e 31 de Dezembro de 2001	6.1.2000	6.1.2000	20
COM(1999) 731	CB-CO-99-727-PT-C	Proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 2320/97 que institui, nomeadamente, direitos <i>anti-dumping</i> definitivos sobre as importações de certos tubos sem costura, de ferro ou de aço não ligado, originários da Rússia	6.1.2000	6.1.2000	7
COM(1999) 732	CB-CO-99-728-PT-C	Proposta de decisão do Conselho relativa à conclusão de um acordo sob forma de troca de cartas entre a Comunidade Europeia e a Federação da Rússia que prorroga o sistema de duplo controlo sem limites quantitativos aplicável à exportação de certos produtos siderúrgicos abrangidos pelos Tratados CECA e CE da Federação da Rússia para a Comunidade Europeia durante o período compreendido entre 1 de Janeiro de 2000 e 31 de Dezembro de 2001	6.1.2000	6.1.2000	20

Código	N.º de catálogo	Título	Data de adopção pela Comissão	Data de transmissão ao Conselho	Número de páginas
COM(1999) 733	CB-CO-99-729-PT-C	Proposta de regulamento do Conselho relativo à gestão do sistema de duplo controlo sem limites quantitativos aplicável à exportação de certos produtos siderúrgicos abrangidos pelos Tratados CECA e CE da Federação da Rússia para a Comunidade Europeia durante o período compreendido entre 1 de Janeiro de 2000 e 31 de Dezembro de 2001 (prorrogação do sistema de duplo controlo)	6.1.2000	6.1.2000	16
COM(1999) 734	CB-CO-99-730-PT-C	Proposta de decisão do Conselho que altera a Decisão 95/514/CE relativa à equivalência das inspecções de campo de culturas produtoras de semente efectuadas em países terceiros e à equivalência das sementes produzidas em países terceiros	6.1.2000	6.1.2000	5
COM(1999) 746	CB-CO-99-002-PT-C	Proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera pela vigésima primeira vez a Directiva 76/769/CEE do Conselho relativa à limitação da colocação no mercado e da utilização de algumas substâncias e preparações perigosas (substâncias classificadas de cancerígenas, mutagénicas ou tóxicas para a reprodução) ⁽²⁾ ⁽³⁾	6.1.2000	6.1.2000	9
COM(1999) 566	CB-CO-99-563-PT-C	Proposta de directiva do Conselho que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas sem distinção de raça ou origem étnica ⁽²⁾ ⁽³⁾	5.1.2000	7.1.2000	1
COM(1999) 594	CB-CO-99-603-PT-C	Proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares ou administrativas dos Estados-Membros no que respeita ao fabrico, à apresentação e à venda de produtos do tabaco (versão reformulada) ⁽²⁾ ⁽³⁾	7.1.2000	7.1.2000	30
COM(1999) 735	CB-CO-99-731-PT-C	Proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 1015/94 que cria um direito <i>anti-dumping</i> definitivo sobre as importações de sistemas de câmaras de televisão originários do Japão	7.1.2000	7.1.2000	14
COM(1999) 736	CB-CO-99-732-PT-C	Proposta de regulamento do Conselho relativo à exportação de determinados produtos siderúrgicos CECA e CE da República Eslovaca para a Comunidade durante o período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2000 (prorrogação do sistema de duplo controlo)	7.1.2000	7.1.2000	5
COM(1999) 737	CB-CO-99-733-PT-C	Proposta de decisão do Conselho relativa à posição a adoptar pela Comunidade no âmbito do Conselho de Associação instituído pelo Acordo Europeu entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República Eslovaca, por outro, que entrou em vigor em 1 de Fevereiro de 1995, no que respeita à prorrogação do sistema de duplo controlo aplicável à exportação de certos produtos siderúrgicos da República Eslovaca para a Comunidade durante o período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2000	7.1.2000	7.1.2000	7

Código	N.º de catálogo	Título	Data de adopção pela Comissão	Data de transmissão ao Conselho	Número de páginas
COM(1999) 738	CB-CO-99-734-PT-C	Proposta de regulamento do Conselho relativo à exportação de determinados produtos siderúrgicos CECA e CE da República Checa para a Comunidade durante o período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2000 (prorrogação do sistema de duplo controlo)	7.1.2000	7.1.2000	5
COM(1999) 739	CB-CO-99-735-PT-C	Proposta de decisão do Conselho relativa à posição a adoptar pela Comunidade no âmbito do Conselho de Associação instituído pelo Acordo Europeu entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República Checa, por outro, que entrou em vigor em 1 de Fevereiro de 1995, no que respeita à prorrogação do sistema de duplo controlo aplicável à exportação de certos produtos siderúrgicos da República Checa para a Comunidade durante o período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2000	7.1.2000	7.1.2000	7
COM(1999) 740	CB-CO-99-736-PT-C	Proposta de regulamento do Conselho relativo à exportação de determinados produtos siderúrgicos CECA da Roménia para a Comunidade durante o período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2000 (prorrogação do sistema de duplo controlo)	7.1.2000	7.1.2000	5
COM(1999) 741	CB-CO-99-737-PT-C	Proposta de decisão do Conselho relativa à posição a adoptar pela Comunidade no âmbito do Conselho de Associação instituído pelo Acordo Europeu entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Roménia, por outro, que entrou em vigor em 1 de Fevereiro de 1995, no que respeita à prorrogação do sistema de duplo controlo aplicável à exportação de certos produtos siderúrgicos da Roménia para a Comunidade durante o período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2000	7.1.2000	7.1.2000	6
COM(1999) 742	CB-CO-99-738-PT-C	Proposta de regulamento do Conselho relativo à exportação de determinados produtos siderúrgicos CECA da Polónia para a Comunidade durante o período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2000 (prorrogação do sistema de duplo controlo)	7.1.2000	7.1.2000	5
COM(1999) 743	CB-CO-99-739-PT-C	Proposta de decisão do Conselho relativa à posição a adoptar pela Comunidade no âmbito do Conselho de Associação instituído pelo Acordo Europeu entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Polónia, por outro, que entrou em vigor em 1 de Fevereiro de 1994, no que respeita à prorrogação do sistema de duplo controlo aplicável à exportação de certos produtos siderúrgicos da Polónia para a Comunidade durante o período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2000	7.1.2000	7.1.2000	7
COM(1999) 744	CB-CO-99-740-PT-C	Proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Directiva 79/373/CEE relativa à comercialização de alimentos compostos para animais ⁽²⁾	7.1.2000	7.1.2000	9

Código	N.º de catálogo	Título	Data de adopção pela Comissão	Data de transmissão ao Conselho	Número de páginas
COM(1999) 745	CB-CO-99-009-PT-C	Proposta de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que prorroga a Decisão n.º 710/97/CE relativa a uma abordagem coordenada em matéria de autorizações no domínio dos serviços de comunicações pessoais via satélite na Comunidade ⁽²⁾ ⁽³⁾	7.1.2000	7.1.2000	6
COM(1999) 747	CB-CO-99-003-PT-C	Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu — Seminários regionais «pesca»: balanço da segunda fase (1998/1999) e perspectivas	7.1.2000	7.1.2000	13

⁽¹⁾ Este documento contém uma ficha de impacte sobre as empresas e em particular as pequenas e médias empresas (PME).

⁽²⁾ Este documento será objecto de publicação no Jornal Oficial.

⁽³⁾ Texto relevante para efeitos do EEE.

NB: Os documentos COM podem ser adquiridos quer por assinatura global ou temática quer avulso, sendo o preço, neste caso, proporcional ao número de páginas.

LEVANTAMENTO DOS DOCUMENTOS TRANSMITIDOS PELA COMISSÃO AO CONSELHO ENTRE 10.1. A 14.1.2000

(2000/C 35/03)

Estes documentos podem ser obtidos junto dos serviços de venda cujos endereços figuram na contracapa

Código	N.º de catálogo	Título	Data de adopção pela Comissão	Data de transmissão ao Conselho	Número de páginas
COM(1999) 748	CB-CO-00-004-PT-C	Proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera as Directivas do Conselho 85/611/CEE, 92/49/CEE, 92/96/CEE e 93/22/CEE no que se refere à troca de informações com países terceiros ⁽²⁾ ⁽³⁾	10.1.2000	10.1.2000	7
COM(1999) 749	CB-CO-00-005-PT-C	Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 2223/96 no que diz respeito à reclassificação dos pagamentos ao abrigo de acordos de swap e de contratos de garantia de taxas ⁽²⁾	10.1.2000	10.1.2000	8
COM(1999) 750	CB-CO-00-007-PT-C	Relatório da Comissão — Execução do Livro Branco «Ensinar e aprender: rumo à sociedade cognitiva» ⁽³⁾	10.1.2000	10.1.2000	24
COM(1999) 752	CB-CO-00-008-PT-C	Relatório da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu sobre a aplicação da legislação relativa aos resíduos (Directiva 75/442/CEE relativa aos resíduos, Directiva 91/689/CEE relativa aos resíduos perigosos, Directiva 75/439/CEE relativa à eliminação dos óleos usados e Directiva 86/278/CEE relativa às lamas de depuração), no período de 1995-1997 ⁽³⁾	10.1.2000	10.1.2000	93

Código	N.º de catálogo	Título	Data de adopção pela Comissão	Data de transmissão ao Conselho	Número de páginas
COM(1999) 753	CB-CO-00-009-PT-C	Proposta de regulamento do Conselho que reinstitui um direito <i>anti-dumping</i> definitivo sobre as importações de bolsas de couro originárias da República Popular da China e vendidas para exportação para a Comunidade pela Gainth Industrial Ltd, pela Macia Company Ltd, pela Yen Sheng Factory Ltd, pela Dongguan All Be Right Leathern Products Co. Ltd e pela Panyu Simone Handbag Ltd e que altera o Regulamento (CE) n.º 2380/98 do Conselho por forma a aplicar os direitos <i>anti-dumping</i> individuais estabelecidos em relação a dois produtores exportadores às empresas ligadas a esses produtores exportadores que começaram a produzir bolsas de couro	10.1.2000	10.1.2000	11
COM(1999) 899	CB-CO-00-006-PT-C	Comunicação da Comissão ao Conselho relativa à abertura de consultas com a República da Costa do Marfim em aplicação do artigo 366.ºA da Convenção de Lomé	7.1.2000	10.1.2000	5
COM(1999) 638	CB-CO-99-651-PT-C	Proposta de directiva do Conselho relativa ao direito ao reagrupamento familiar ⁽²⁾ ⁽³⁾	1.12.1999	11.1.2000	38
COM(1999) 751	CB-CO-99-812-PT-C	Relatório da Comissão sobre a segunda fase de visitas efectuadas pelos serviços da Comissão nos Estados-Membros em aplicação do artigo 5.º da Directiva 93/99/CEE do Conselho tendo em vista a avaliação dos sistemas nacionais de controlo oficial dos géneros alimentícios	12.1.2000	12.1.2000	54
COM(1999) 712	CB-CO-99-711-PT-C	Proposta de decisão do Conselho relativa às orientações para as políticas de emprego 2000 dos Estados-Membros ⁽²⁾ ⁽³⁾	14.12.1999	13.1.2000	14
COM(2000) 3	CB-CO-00-011-PT-C	Relatório da Comissão ao Conselho sobre a aplicação do Regulamento (CEE) n.º 2186/93 do Conselho, de 22 de Julho de 1993, relativo à coordenação comunitária do desenvolvimento de ficheiros de empresas utilizados para fins estatísticos	14.12.1999	14.1.2000	57

⁽¹⁾ Este documento contém uma ficha de impacte sobre as empresas e em particular as pequenas e médias empresas (PME).

⁽²⁾ Este documento será objecto de publicação no Jornal Oficial.

⁽³⁾ Texto relevante para efeitos do EEE.

NB: Os documentos COM podem ser adquiridos quer por assinatura global ou temática quer avulso, sendo o preço, neste caso, proporcional ao número de páginas.

**LEVANTAMENTO DOS DOCUMENTOS TRANSMITIDOS PELA COMISSÃO AO CONSELHO
ENTRE 17.1. A 21.1.2000**

(2000/C 35/04)

Estes documentos podem ser obtidos junto dos serviços de venda cujos endereços figuram na contracapa

Código	N.º de catálogo	Título	Data de adopção pela Comissão	Data de transmissão ao Conselho	Número de páginas
COM(2000) 4	CB-CO-00-014-PT-C	Relatório da Comissão — Inquérito sobre a situação socioeconómica dos estudantes «Erasmus» ⁽³⁾	18.1.2000	18.1.2000	78
COM(1999) 725	CB-CO-99-722-PT-C	Proposta de decisão do Conselho relativa à posição a adoptar pela Comunidade no âmbito do Conselho de Associação no que respeita à participação da Letónia no programa comunitário no domínio das pequenas e médias empresas	18.1.2000	18.1.2000	23
COM(1999) 686	CB-CO-99-708-PT-C	Proposta de decisão do Conselho que cria o Fundo Europeu para os Refugiados	14.12.1999	20.1.2000	39
COM(1999) 699	CB-CO-99-686-PT-C	Parecer da Comissão nos termos do n.º 2, alínea c), do artigo 251.º do Tratado CE, sobre as alterações do Parlamento Europeu à posição comum do Conselho respeitante à proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Directiva 93/104/CE do Conselho, de 23 de Novembro de 1993, relativa a determinados aspectos da organização do tempo de trabalho, a fim de abranger os sectores e actividades excluídos dessa directiva ⁽³⁾	21.12.1999	20.1.2000	6
COM(2000) 8	CB-CO-00-015-PT-C	Programa europeu de reconstrução e desenvolvimento na África do Sul [Regulamento (CE) n.º 2259/96 do Conselho] — Relatório anual (1998)	20.1.2000	20.1.2000	39
COM(1999) 708	CB-CO-99-703-PT-C	Proposta de recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à mobilidade na Comunidade de estudantes, formandos, jovens voluntários, docentes e formadores ⁽³⁾	21.1.2000	21.1.2000	23
COM(2000) 12	CB-CO-00-016-PT-C	Proposta de decisão do Conselho que autoriza a Alemanha a aplicar uma taxa reduzida dos impostos especiais sobre o consumo de determinados óleos minerais utilizados para fins específicos, em conformidade com o procedimento previsto no n.º 4 do artigo 8.º da Directiva 92/81/CEE	21.1.2000	21.1.2000	6
COM(2000) 13	CB-CO-00-017-PT-C	Proposta de regulamento do Conselho relativo à abertura e modo de gestão de contingentes pautais comunitários para determinados produtos da pesca originários de Ceuta	21.1.2000	21.1.2000	7

Código	N.º de catálogo	Título	Data de adopção pela Comissão	Data de transmissão ao Conselho	Número de páginas
COM(2000) 16	CB-CO-00-018-PT-C	Comunicação da Comissão ao Conselho — Pedido de autorização do Governo alemão no sentido de introduzir uma medida derrogatória da Directiva 92/81/CEE do Conselho, ao abrigo do n.º 4 do artigo 8.º dessa mesma directiva, consistente na aplicação de uma taxa reduzida do imposto especial sobre o consumo de combustíveis para veículos automóveis com um teor de enxofre inferior a 10 partes por milhão (ppm)	21.1.2000	21.1.2000	5

(¹) Este documento contém uma ficha de impacte sobre as empresas e em particular as pequenas e médias empresas (PME).

(²) Este documento será objecto de publicação no Jornal Oficial.

(³) Texto relevante para efeitos do EEE.

NB: Os documentos COM podem ser adquiridos quer por assinatura global ou temática quer avulso, sendo o preço, neste caso, proporcional ao número de páginas.

LEVANTAMENTO DOS DOCUMENTOS TRANSMITIDOS PELA COMISSÃO AO CONSELHO ENTRE 24.1. A 28.1.2000

(2000/C 35/05)

Estes documentos podem ser obtidos junto dos serviços de venda cujos endereços figuram na contracapa

Código	N.º de catálogo	Título	Data de adopção pela Comissão	Data de transmissão ao Conselho	Número de páginas
COM(1999) 709	CB-CO-99-710-PT-C	Proposta de recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a cooperação europeia com vista à avaliação da qualidade do ensino básico e secundário	24.1.2000	24.1.2000	19
COM(2000) 14	CB-CO-00-024-PT-C	Relatório da Comissão sobre os seminários regionais organizados pela Comissão em 1998-1999 sobre a política comum da pesca a partir de 2002	24.1.2000	24.1.2000	66
COM(2000) 15	CB-CO-00-025-PT-C	Relatório da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu relativo à aplicação do regime comunitário da pesca e da aquicultura no período de 1996-1998	24.1.2000	24.1.2000	42
COM(2000) 20	CB-CO-00-026-PT-C	Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu — Indicadores da integração das preocupações de carácter ambiental na política agrícola comum	26.1.2000	26.1.2000	30
COM(2000) 24	CB-CO-00-027-PT-C	Proposta de decisão do Conselho relativa à submissão ao Conselho de Cooperação do litígio relativo ao processo de registo oficial (renovação do registo) dos medicamentos vigente na Ucrânia e às taxas e encargos conexos e à definição da posição a adoptar pela Comunidade no âmbito do Conselho de Cooperação para a resolução do litígio	26.1.2000	26.1.2000	11
COM(2000) 23	CB-CO-00-029-PT-C	Relatório da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu — Pensar o futuro da educação — Promover a inovação através das novas tecnologias (³)	27.1.2000	27.1.2000	40

Código	N.º de catálogo	Título	Data de adopção pela Comissão	Data de transmissão ao Conselho	Número de páginas
COM(2000) 25	CB-CO-00-030-PT-C	Proposta de decisão do Conselho relativa à posição da Comunidade Europeia sobre o projecto de regulamento da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas relativo à homologação de um módulo de almofada de ar para um sistema de almofada de ar de substituição, um volante de substituição equipado com um módulo de almofada de ar de tipo homologado e um sistema de almofada de ar de substituição diferente do instalado num volante	27.1.2000	27.1.2000	41
COM(1999) 658	CB-CO-00-707-PT-C	Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões relativa a uma proposta de programa de apoio à indústria audiovisual europeia (MEDIA Plus — 2001-2005) ⁽³⁾ Proposta de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a um programa de formação para os profissionais da indústria europeia de programas audiovisuais (MEDIA — Formação) (2001-2005) ⁽³⁾ Proposta de decisão do Conselho relativa a um programa de incentivo ao desenvolvimento, à distribuição e à promoção de obras audiovisuais europeias (MEDIA Plus — Desenvolvimento, distribuição e promoção) (2001-2005) ⁽³⁾	14.12.1999	28.1.2000	73
COM(1999) 719	CB-CO-00-013-PT-C	Livro Branco sobre a segurança dos alimentos ⁽³⁾	12.1.2000	28.1.2000	61
COM(2000) 18	CB-CO-00-031-PT-C	Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a um programa comunitário de rotulagem em matéria de eficiência energética para equipamento de escritório e de comunicações ⁽²⁾ ⁽³⁾	28.1.2000	28.1.2000	24
COM(2000) 28	CB-CO-00-032-PT-C	Relatório da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu — Terceiro relatório nos termos do artigo 14.º sobre a aplicação do Regulamento (CEE) n.º 218/92 do Conselho, de 27 de Janeiro de 1992, relativo à cooperação administrativa no domínio dos impostos indirectos (IVA) e quarto relatório nos termos do artigo 12.º do Regulamento (CEE, Euratom) n.º 1553/89 sobre os procedimentos de cobrança e fiscalização do IVA	28.1.2000	28.1.2000	46
COM(2000) 41	CB-CO-00-042-PT-C	Proposta de regulamento do Conselho que cria um direito <i>anti-dumping</i> definitivo sobre as importações de certos tubos sem costura, de ferro ou de aço não ligado, originários da Croácia e da Ucrânia, e que estabelece a cobrança definitiva do direito provisório	28.1.2000	28.1.2000	17

⁽¹⁾ Este documento contém uma ficha de impacte sobre as empresas e em particular as pequenas e médias empresas (PME).

⁽²⁾ Este documento será objecto de publicação no Jornal Oficial.

⁽³⁾ Texto relevante para efeitos do EEE.

NB: Os documentos COM podem ser adquiridos quer por assinatura global ou temática quer avulso, sendo o preço, neste caso, proporcional ao número de páginas.

Notificação prévia de uma operação de concentração**[Processo COMP/JV.39 — Bertelsmann AG/Planeta Corporación SRL/Nuevas Ediciones de Bolsillo (NEB)]**

(2000/C 35/06)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 31 de Janeiro de 2000, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho ⁽¹⁾, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1310/97 ⁽²⁾, através da qual as empresas Bertelsmann AG e Planeta Corporación SRL constituem, na acepção do n.º 1, alínea b) do artigo 3.º do Regulamento n.º 17 do Conselho, uma empresa comum, a Nuevas Ediciones de Bolsillo (NEB), por elas controlada conjuntamente.

2. As actividades das empresas envolvidas são:

- Bertelsmann AG: edição, impressão e distribuição de livros e revistas; clubes do livro; edição e distribuição de música e discos; televisão privada e actividades a serviços correlativos,
- Planeta Corporación SRL: edição e distribuição de produtos culturais e de lazer, com utilização de todos os meios de impressão, e categorias de *media* tais como livros, serviços de radiodifusão (incluindo os discos numéricos polivalentes), assim como suportes electrónicos (CD-ROM),
- NEB-Nuevas Ediciones de Bolsillo: edição, impressão, e distribuição de livros de bolso nos idiomas oficiais de Espanha.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CEE) n.º 4064/89. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as observações que entenderem sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão, o mais tardar, 10 dias após a data da publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax ou pelo correio, e devem mencionar o número de processo COMP/JV.39 — Bertelsmann AG/Planeta Corporación SRL/Nuevas Ediciones de Bolsillo (NEB), para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Direcção C — Informação, Comunicação e Multimédia
Avenue de Cortenberg/Kortenberglaan 150
B-1040 Bruxelas
[telefax (32-2) 296 43 01/296 72 44].

⁽¹⁾ JO L 395 de 30.12.1989, p. 1, e
JO L 257 de 21.9.1990, p. 13 (rectificação).

⁽²⁾ JO L 180 de 9.7.1997, p. 1, e
JO L 40 de 13.2.1998, p. 17 (rectificação).

Notificação prévia de uma operação de concentração**(Processo COMP/M.1849 — Solectron/Ericsson)**

(2000/C 35/07)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 31 de Janeiro de 2000, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho ⁽¹⁾, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1310/97 ⁽²⁾, através da qual a empresa Solectron Corporation (Solectron) (Estados Unidos), adquire na acepção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do referido regulamento, controlo de partes (das unidades de produção de hardware de controlo e distribuição de telecomunicações) da empresa Telefonaktiebolaget LM Ericsson (Ericsson) (Suécia), mediante aquisição de activos.

2. Actividades das empresas envolvidas:

— Solectron: produção de componentes electrónicos,

— Ericsson: produção e fornecimento de equipamento e sistemas de telecomunicações.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CEE) n.º 4064/89. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as observações que entenderem sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão, o mais tardar, 10 dias após a data da publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax ou pelo correio, e devem mencionar o número de processo COMP/M.1849 — Solectron/Ericsson, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Direcção B — *Task Force* Concentrações
Avenue de Cortenberg/Kortenberglaan 150
B-1040 Bruxelas
[telefax (32-2) 296 43 01/296 72 44].

⁽¹⁾ JO L 395 de 30.12.1989, p. 1, e
JO L 257 de 21.9.1990, p. 13 (rectificação).

⁽²⁾ JO L 180 de 9.7.1997, p. 1, e
JO L 40 de 13.2.1998, p. 17 (rectificação).

Aviso de início de um reexame intercalar das medidas *anti-dumping* aplicáveis às importações de magnésio em bruto, não ligado, originário da República Popular da China

(2000/C 35/08)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A Comissão recebeu um pedido de reexame intercalar parcial das medidas *anti-dumping* definitivas instituídas pelo Regulamento (CE) n.º 2402/98 do Conselho ⁽¹⁾ (a seguir designado «o regulamento») sobre as importações de magnésio em bruto, não ligado, originário da República da China.

1. Pedido de reexame

O pedido foi apresentado por dois importadores italianos, Pro.cat. Scarl e De Stefani Luigi, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 384/96 do Conselho ⁽²⁾, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 905/98 ⁽³⁾ (a seguir designado «regulamento de base»). O pedido tem por objectivo clarificar a definição do produto abrangido pelas medidas *anti-dumping*.

2. Produto

O produto em causa é o magnésio em bruto, não ligado, originário da República Popular da China, dos códigos NC 8104 11 00 e ex 8104 19 00.

O regulamento define o magnésio em bruto, não ligado, como:

- magnésio em bruto, contendo pequenas quantidades de outros elementos ou impurezas, não intencionalmente acrescentados, e
- magnésio em bruto, contendo elementos como o alumínio e o zinco, intencionalmente acrescentados, o que não corresponde a uma das ligas descritas no anexo do regulamento.

3. Medidas em vigor

As medidas presentemente em vigor sobre o magnésio em bruto, não ligado, originário da República Popular da China consistem num direito *anti-dumping* definitivo instituído pelo regulamento.

4. Motivos do reexame

Tal como acima referido, as medidas *anti-dumping* abrangem o magnésio em bruto, não ligado, não contemplando o magnésio ligado. Este último foi definido no regulamento tomando como referência as normas industriais europeias (Comité Europeu de

Normalização — CEN) ou normas internacionais equivalentes, cuja lista figura no anexo do regulamento.

Segundo o pedido de reexame, certos tipos de magnésio não enumerados no anexo do regulamento, nomeadamente ligas de magnésio para fundição anódica, satisfazem as normas CEN pelo que não deveriam ser abrangidos pelas medidas.

5. Procedimento para a determinação do produto abrangido pelas medidas

Tendo decidido, após consultas no âmbito do Comité Consultivo, que existem elementos de prova que justificam o início de um reexame intercalar parcial, a Comissão dá início a um inquérito, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 11.º do regulamento de base, com o objectivo específico de clarificar a definição do produto abrangido pelas medidas *anti-dumping*.

A Comissão enviará cópias do presente aviso e da versão não confidencial do pedido de reexame ao produtor comunitário, aos produtores exportadores e aos importadores que participaram no inquérito que conduziu à adopção das medidas em vigor.

Convidam-se todas as outras partes interessadas, desde que demonstrem a susceptibilidade de serem afectadas pelo resultado do inquérito, a apresentar as suas observações por escrito e a fornecer elementos de prova de apoio.

Além disso, a Comissão pode ouvir as partes interessadas, desde que apresentem um pedido por escrito e demonstrem que existem motivos especiais para que lhes seja concedida uma audição.

Quaisquer observações ou pedidos de audição devem ser enviados por escrito para o endereço abaixo mencionado e conter o nome, endereço, endereço electrónico, número de telefone e/ou de fax das partes interessadas.

6. Prazo

As partes interessadas, para que as suas observações possam ser tomadas em consideração durante o inquérito, devem dar-se a conhecer, apresentar as suas observações por escrito e fornecer informações no prazo de 40 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*. Dentro desse prazo, as partes interessadas podem igualmente solicitar uma audição à Comissão. Este prazo é aplicável a todas as partes interessadas, incluindo as partes

⁽¹⁾ JO L 298 de 7.11.1998, p. 1.

⁽²⁾ JO L 56 de 6.3.1996, p. 1.

⁽³⁾ JO L 128 de 30.4.1998, p. 18.

não conhecidas pela Comissão, pelo que é do seu interesse contactarem a Comissão, o mais rapidamente possível, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral do Comércio
Direcções C e E
(DM 24 — 8/38)
Rue de la Loi/Wetstraat 200
B-1049 Bruxelas
Fax (32-2) 295 65 05
Telex: COMEU B 21877

7. Não colaboração

Quando uma parte interessada recusar o acesso às informações necessárias, não as facultar de outro modo, no prazo estabelecido, ou impedir de forma significativa o inquérito, podem ser estabelecidas conclusões, positivas ou negativas, com base nos dados disponíveis, em conformidade com o disposto no artigo 18.º do regulamento de base.

Caso se verifique que uma parte interessada facultou informações falsas ou susceptíveis de induzir em erro, essas informações não serão tidas em conta, recorrendo-se aos dados disponíveis.

III

(Informações)

COMISSÃO

Alteração ao anúncio de concurso para a determinação da restituição à exportação de arroz branqueado de grãos médios e longos A para determinados países terceiros

(2000/C 35/09)

(«Jornal Oficial das Comunidades Europeias» C 295 de 15 de Outubro de 1999)

Na página 12, no título I «Objecto», o texto do n.º 2 é substituído pelo texto seguinte:

- «2. A quantidade total que pode ser objecto de fixação da restituição máxima à exportação em conformidade com o n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento (CEE) n.º 584/75 da Comissão ⁽³⁾, com a última redacção, que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 299/95 ⁽⁴⁾, é de cerca de 30 000 toneladas.»
-